



Comissão de Educação e Ciência

---

# Plano de Atividades

**XVI Legislatura**  
**1.ª Sessão Legislativa**

---

Aprovado na reunião da Comissão de 12 de junho de 2024 e complementado com as atividades do Grupo de Trabalho de Avaliação do RJIES em 3 de julho.

## ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Atividade Legislativa e Resoluções.....	4
3. Atividade de Fiscalização.....	4
3.1. Audições.....	4
3.1.1. Audição com o membro do Governo, nos termos do n.º 5 do artigo 104.º do RAR .....	4
3.1.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto.....	4
3.1.3. Outras audições.....	4
3.2. Audiências.....	5
4. Acompanhamento de Assuntos Europeus.....	5
5. Relações Externas.....	5
5.1. Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro.....	6
5.2. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional.....	6
6. Aproximação aos Cidadãos.....	6
6.1. Petições.....	6
6.2. Eventos.....	7
6.3. Visitas.....	7
7. Outras Atividades.....	7
7.1. Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens.....	7
7.2. Grupo de Trabalho de Avaliação da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES).....	8

## **PLANO DE ATIVIDADES**

### **1.ª SESSÃO DA XVI LEGISLATURA**

#### **1. Introdução**

No uso das suas atribuições, compete à Comissão de Educação e Ciência legislar, fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das áreas sob responsabilidade do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, nas seguintes matérias:

- Educação, incluindo todos os sistemas e graus de ensino, sem prejuízo da articulação com a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (12.ª Comissão) no que respeita ao desporto escolar;
- Ciência e Tecnologia, onde se incluem, designadamente, as matérias relacionadas com a investigação científica e desenvolvimento tecnológico, a inovação de base científica e tecnológica, o espaço, as orientações em matéria de competências digitais, a computação científica, a difusão da cultura científica e tecnológica e a cooperação científica e tecnológica internacional, nomeadamente com os países de língua oficial portuguesa;
- Sociedade da Informação e do Conhecimento em Portugal, nas matérias cuja coordenação é da responsabilidade da Fundação para a Ciência e Tecnologia, agência pública tutelada pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação;
- O tratamento da matéria dos direitos de autor e direitos conexos pela 8.ª Comissão, quanto aos criadores na área da educação e ciência, será feito sem prejuízo da competência específica que cabe à 12.ª Comissão quanto à comunicação social e à cultura.

Compete ainda à Comissão coordenar o desenvolvimento do Programa «Parlamento dos Jovens».

Neste contexto, a Comissão de Educação e Ciência apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o seu Plano de Atividades para a 1.ª Sessão Legislativa, que decorre de 18/4/2024 a 14/9/2025.

## **2. Atividade Legislativa e Resoluções**

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar.

Os relatórios na generalidade das iniciativas legislativas que baixarem à Comissão, serão distribuídos em harmonia com o disposto no artigo 137.º do RAR.

## **3. Atividade de Fiscalização**

### **3.1. Audições**

#### **3.1.1. Audição com o membro do Governo, nos termos do n.º 5 do artigo 104.º do RAR**

Na 1.ª Sessão vão realizar-se cinco audições, de harmonia com calendário proposto pelo Ministro dos Assuntos Parlamentares.

#### **3.1.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto**

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei de Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no Âmbito do Processo de Construção da União Europeia, a Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões – anteriores ou posteriores aos Conselhos –, a realizar de acordo com o calendário das presidências do Conselho da União Europeia.

#### **3.1.3. Outras audições**

A Comissão deliberou, ainda, a realização de audições com diversas entidades, no âmbito das temáticas da sua área de competências, nomeadamente:

1. Conselho Nacional de Educação, sobre o Relatório do *Estado da Educação*;
2. Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) sobre o Relatório de monitorização da avaliação do ensino superior em Portugal, apresentado em cumprimento do determinado no n.º 4 do artigo 16.º da [Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto](#);
3. Conselho Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

### **3.2. Audiências**

Os pedidos de audiência serão distribuídos para conhecimento dos Deputados e na reunião da Comissão é deliberado se a audiência é realizada na reunião da Comissão ou por delegação desta, por Deputado-piloto (procedimento que tem como objetivo agilizar o processo de concessão de audiências).

Em plenário da Comissão – quando a natureza da audiência o justifique e, nomeadamente, no caso de federações, sindicatos e de entidades de âmbito nacional.

Por delegação da Comissão: por um Deputado-piloto (sendo a distribuição feita por Grupo Parlamentar, de harmonia com o método de Hondt, que indicará depois o Deputado que presidirá à audiência), responsável pela marcação de dia e hora da audiência.

- A reunião de concessão da audiência é aberta a todos os Deputados da Comissão, sendo-lhes distribuída informação sobre a mesma.
- Com o objetivo de permitir a participação de um maior número de Deputados, as audiências, por regra, são realizadas nas terças-feiras e quartas-feiras às 12h e às 14h e nas quintas-feiras às 14h (é utilizada a grelha de tempos constante do Anexo I do Regulamento da Comissão).

### **4. Acompanhamento de Assuntos Europeus**

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus.

### **5. Relações Externas**

Para além das deslocações programadas, poderão ainda realizar-se outras, da Comissão ou de alguns dos seus membros, em sua representação, nomeadamente na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos. Estas representações, embora não programáveis, constarão no relatório de atividades da Comissão.

### **5.1. Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro**

A concretizar no âmbito da apreciação das matérias da competência da Comissão, bem como:

- Participação nas reuniões interparlamentares no âmbito da vertente parlamentar das respetivas Presidências do Conselho da UE;
- Participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu;
- Outras reuniões constantes de convites internacionais.

### **5.2. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional**

A concretizar no âmbito da apreciação das matérias da competência da Comissão.

## **6. Aproximação aos Cidadãos**

### **6.1. Petições**

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e no caso das admitidas, realizará a apreciação dentro do prazo legalmente definido, de 60 dias a contar da sua admissão.

Nas petições com mais de 100 assinaturas, serão sempre ouvidos os peticionários, de acordo com o regime específico de audições que consta abaixo. Nas que tenham até 100 subscritores, a Comissão deliberará se nomeia relator ou não e a tramitação subsequente.

- Audições de peticionários:
  - Em plenário da Comissão, no caso de petições com mais de 1000 assinaturas;
  - Presidida pelo Deputado Relator e aberta a todos os Deputados da Comissão, no caso de petições com menos de 1000 e mais de 100 assinaturas;
  - Presidida pelo Deputado Relator e aberta a todos os Deputados da Comissão, no caso de petições que tenham até 100 subscritores, quando a Comissão delibere nomear Deputado relator e fazer a audição dos peticionários.

## 6.2. Eventos

A Comissão prevê a realização de alguns eventos sobre os seguintes temas:

- **Conferências:**
  - Valorização dos profissionais de educação
  
- **Seminários:**
  - Integração dos alunos estrangeiros nas escolas
  
- **Audição pública:**
  - Descentralização de competências na educação, nomeadamente, com a audição da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), Agrupamentos de Escolas, Confederação Nacional das Associações de Pais (CONFAP), entre outros
  
- **Café Ciência<sup>1</sup>**
  - *IA Responsável* – primeira quinzena de outubro de 2024

## 6.3. Visitas

A Comissão prevê a realização de visitas às seguintes entidades:

- Laboratórios do Estado e Laboratórios Colaborativos
- Agrupamentos escolares

## 7. Outras Atividades

A Comissão deliberou constituir os Grupos de Trabalho a seguir referidos.

**7.1. Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens** – Os Deputados da Comissão acompanharão e assegurarão a participação nas diversas fases do Programa

---

<sup>1</sup> O Café de Ciência no Parlamento promove o debate entre investigadores, membros da Assembleia da República e empresários, numa iniciativa conjunta da Ciência Viva e da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, em colaboração com o CLA - Conselho dos Laboratórios Associados.

Parlamento dos Jovens<sup>2</sup> – debates nas escolas, sessões distritais/regionais e sessões nacionais –, dotando a equipa da Assembleia da República responsável pelo mesmo e as escolas de todas as orientações necessárias ao bom funcionamento do Programa, com Coordenador do GP do PSD e constituído por Deputados de todos os Grupos Parlamentares.

**7.2. Grupo de Trabalho de Avaliação da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)**, para promover e acompanhar a discussão pública da avaliação daquele regime, com Coordenadora do GP do PS e constituído por Deputados de todos os Grupos Parlamentares, que vai desenvolver as atividades abaixo referidas, de harmonia com o respetivo plano de atividades:

**Fase 1** [junho a dezembro de 2024]

1. Divulgação de todas as iniciativas legislativas de alteração do RJIES que tenham sido apresentadas na Assembleia da República desde a entrada em vigor da [Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro](#) e disponibilização da informação em formato digital.
2. Audições e pedidos de parecer, visando identificar questões relevantes para a avaliação e revisão do RJIES.

**Fase 2** [janeiro de 2025]

Organização de uma conferência parlamentar sobre as perspetivas de eventual revisão do RJIES, mobilizando individualidades que se considerem relevantes para aprofundar questões que o GT, entretanto, identifique como estratégicas, designadamente, membros externos dos Conselhos Gerais, e envolver outros atores determinantes na ligação do Ensino Superior à sociedade, como a indústria, empresas e o sector social.

---

<sup>2</sup> O Programa Parlamento dos Jovens, aprovado pela Resolução n.º 42/2006, de 2 de junho, é uma iniciativa da Assembleia da República, dirigida aos jovens dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, de escolas do ensino público, particular e cooperativo do Continente, das Regiões Autónomas e dos círculos da Europa e de Fora da Europa.

O Programa culmina com a realização anual de duas Sessões Nacionais na Assembleia da República:

- Uma Sessão destinada aos alunos dos **2.º e 3.º ciclos do ensino básico**;
- Uma Sessão destinada aos alunos do **ensino secundário**.



Comissão de Educação e Ciência

---

**Fase 3** [a partir de janeiro de 2025]

Análise e discussão da proposta de alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES), apresentada pelo XXIV Governo Constitucional.

Palácio de S. Bento, 03 de julho de 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Manuela Tender)